



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
2 DE DEZEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.601**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	25
PREVIPALMAS.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.229 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA no cargo de Gerente de Controle Patrimonial - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.230 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GABRIELA COELHO CAVALCANTE no cargo de Gerente de Recursos Humanos e Finanças - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.231 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GEOVANE GERALDO LOPES DE BESSA no cargo de Diretor do Sistema de Informação ao Cidadão - DAS-4, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.232 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, no período de 2 a 16 de dezembro de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.233 - PRO - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora KÁRITAS ROCHA CARDOSO, matrícula 413018576, Analista em Saúde: Médico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Superior Tribunal de Justiça, pelo período de 14 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.198, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ZILMENE SANTANA SOUZA do cargo de Diretor de Educação Infantil - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.199, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.382783/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor DAYBSON ALVES SOARES, matrícula nº 413054820, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 133/GAB/SEFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 12/11/2024, do servidor Jorge Mota de Oliveira, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 68.810-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 11/11/2024 a 10/12/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº 134/GAB/SEFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 08 (Oito) dias de férias, a partir de 30/11/2024, do servidor Thiago de Castro Formiga Junior, cargo de Gerente de Programação Financeira, matrícula nº 413050452, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 08/11/2024 a 07/12/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 16/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização, às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 18 de dezembro de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, cujo objeto é a construção

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da praça da 309 SUL (ARSO 34) em Palmas-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.030218/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto  
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para solução integrada de Data Center Regional, serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática, serviços de cópias de segurança e serviço de suporte técnico especializado com sustentação operacional, para atender a Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, instruído no processo NUP: 00000.0.020487/2024, visando atender ao DESPACHO Nº 1094/2024-RELT4 – TCE-TO. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

**EXTRATO PARCIAL DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Processo Administrativo nº: 2024023863 - NUP: 00000.0.017762/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e insumos para a manutenção dos serviços de coleta e recepção do Laboratório Municipal da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 024/2024, sucedido em 24 de setembro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 191.602,02 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e dois centavos).

Data da assinatura da Ata: 12 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/2022, e 2.400/2023, subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			CNPJ Nº 44.462.035/0001-18		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
64	Tubo de coleta a vácuo para Glicose de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, com fluoreto. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	VACUPLAST	13.000 UN	0,42	5.460,00
66	Tubo de coleta a vácuo para hemograma K2 em vidro, com volume aproximado de coleta de 2 ml, com EDTA, com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do Produto.	VACUPLAST	5.200 UN	0,42	2.184,00
VALOR TOTAL				R\$7.644,00	

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA				CNPJ: 23.384.022/0001-06	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alça bacteriológica descartável de 10/11 C/ 100UN.	GLOBAL TRADE	20 PC	18,23	364,60
03	Berço tipo mola para corar 60 lâmina, aço inox.	GLOBAL-GT209-1660	30 UN	79,00	2.370,00
09	Clay bairly swab 150mm c/100 un.	GLOBAL-GTMR-CB01	5 PC	162,00	810,00
21	Estante em plástico para tubo de ensaio com diâmetro de 10 mm e capacidade pra 72 tubos.	GLOBAL-PLAST 31019096B	60 UN	12,12	727,20
30	Laminulas 24X60mm. Fabricadas em vidro transparente. Feito de polímeros especiais, resistentes às substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17mm. Embalado a vácuo em papel aluminizado. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX10081	1.000 CX	5,32	5.320,00
31	Laminulas de vidro para microscopia com medidas de 24 x 24 mm. Caixa com 50 unidades.	GLOBAL-7116CX	52 CX	2,90	150,80
38	Pipeta de westerlmgton em vidro 200mm	PRECISIO-PW200	50 UN	4,10	205,00
39	Pipeta graduada, vidro 10ml – 1/10 graus celsius.	GLOBAL-630A10	20 UN	4,00	80,00
40	Pipeta graduada, vidro 2ml-1/10 graus celsius.	GLOBAL-630A2	20 UN	3,53	70,60
41	Pipeta graduada, vidro 5ml – 1/10 graus celsius.	GLOBAL-630A5	20 UN	3,00	60,00
42	Pipeta Pasteur em material plástico, descartáveis.	GLOBAL-WN1	UN	0,08	1.040,00
43	Pipeta Pauster fabricado em polietileno, capacidade total de 3ml, graduada. Embalagem com 500 unidades.	GLOBAL-WN1	13 CX	47,00	611,00
48	Placa de Petri com tampa, tamanho 60X 15mm vidro.	GLOBAL-18130-BCX	100 UN	4,97	497,00
51	Ponteira descartável Universal Amarela- sem coroa- (volume de 5 a 100ul), com base que proporcione perfeito ajuste à pipeta. Caixa com 1.000 unidades cada.	MEDIX-10089	676 CX	8,42	5.691,92
54	Porta Lâminas, fabricadas em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas, tampa rosqueável.	CRAPLAST-CIT03	390 UN	0,41	159,90
57	Swab com meio Stuart c/100un.	GLOBAL-GTMR-ST02	5 CX	169,00	845,00
58	SWAB estéril para coleta de amostras, constituído de haste plástica, algodão de alta absorção, sem alginato e embalado individualmente. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX-10094	143 CX	16,00	2.288,00
59	Termômetro digital com display duplo, memória para temperatura máxima e mínima, medida de temperatura interna e externa, função rest, resolução do display 0,1 °C, escala de temperatura interna (-50 a +70 °C) e externa (-20 a +70 °C).	HTC2	50 UN	60,50	3.025,00
VALOR TOTAL				R\$24.316,02	

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 17.099.395/0001-24	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Detergente enzimático, concentrado, próprio para lavagem de vidraria de laboratório. Cada galão deverá conter 5litros.	PRACTZYME	20 GAL	119,00	2.380,00
17	Embalagem para larvicida em material plástico na cor branca com tampa de rosca e capacidade para 200gr.	CRAL PLAST	1.950 UN	2,93	5.713,50
22	Estante em plástico para tubo de ensaio com diâmetro de 15mm e capacidade pra 72 tubos.	CRAL PLAST	60UN	12,37	742,20
24	Frasco coletor de urina em plástico, boca larga com tampa, estéril, embalado individualmente, capacidade de 50 ml.	CRAL PLAST	15.000 UN	0,39	5.850,00
26	Funil de vidro com diâmetro de 12 cm.	PLENA LAB	10 UN	28,00	280,00
28	Lactol líquido 50g pronto para uso.	NEWPROV	80 UN	5,45	436,00
32	Microcubo do tipo Eppendorf com 1.5ml, graduado, fundo em formato de "V" pacote com 1.000 unidades	HOSPLAB	33 PC	41,00	1.353,00
37	Peneira plástica, reutilizáveis com cabo e diâmetro de aproximadamente 6 cm.	PLASVALE	65 UN	6,41	416,65
44	Pipetador plástico para acoplamento em pipetas sorológicas, possui roldana móvel para aspiração, válvula de pressão para dispensação do volume e bocal desmontável que facilita a limpeza. Para ser utilizada em pipetas de 2 ml a 10ml.	HOSPLAB	20 UN	17,00	340,00
45	Pissetas de 250ml. Pissetas de plástico com marcação de volume aproximado que produza um jato líquido para lavagem de utensílios, filtros etc. Confeccionado em Polietileno translúcido e Graduado em Silk-Screen. Dimensões aproximada: 20cm de altura com bico 5,5cm de diâmetro; capacidade de 250ml.	J.PROLAB	26 UN	5,31	138,06
46	Pissetas de 250ml. Pissetas de plástico com marcação de volume aproximado que produza um jato líquido para lavagem de utensílios, filtros etc. Confeccionado em Polietileno translúcido, Graduado em Silk-Screen e com bico curvo.	J.PROLAB	13 UN	16,17	210,21
47	Pissetas de 500ml. Pissetas de plástico com marcação de volume aproximado que produza um jato líquido para lavagem de utensílios, filtros etc. Confeccionado em Polietileno translúcido e Graduado em Silk-Screen. Dimensões aproximada: 23cm altura com bico; 6,5cm de diâmetro; capacidade de 500ml.	J.PROLAB	26 UN	7,56	196,56
55	Saco Estéreo. Especificações: Com tiossulfato de sódio. Capacidade de 100ml; 3 polegadas. L x 7-1/4 pol- L (7,5 x 18,5 cm) 2,25 mil (.057 mm) de espessura. Aprovado pela EPA. Saco transparente contendo comprimido não tóxico e não nutritivo contendo 25 mg de tiossulfato de sódio activo para neutralizar o cloro no momento da recolha. Embalagem com 100 unidades.	NASCO	50 PC	269,00	13.450,00
60	Tubo coleta a vácuo com Heparina de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5ml, com heparina. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	HOSPLAB	260 UN	0,56	145,60
61	Tubo coleta a vácuo para Metais Pesados (Zinco) de vidro, com capacidade para até 5 ml. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	CRAL PLAST	1.300 UN	0,69	897,00

63	Tubo de coleta a vácuo para coagulação de vidro, com volume aproximado de coleta esterilizado vácuo para com volume de 4,5 ml, esterilizado e siliconizado internamente, com citrato. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	HOSPLAB	1.950 UN	0,40	780,00
65	Tubo de coleta a vácuo para hemograma K2 de plástico, com volume aproximado de coleta de 2ml, com EDTA. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	HOSPLAB	1.300 UN	0,43	559,00
67	Tubo de coleta a vácuo para hemograma K3 de plástico, com volume aproximado de coleta de 4,5ml, com EDTA e com gel separador. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	HOSPLAB	2.600 UN	0,43	1.118,00
68	Tubo de coleta a vácuo para hemograma K3 de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5ml, com EDTA. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	HOSPLAB	24.700 UN	0,30	7.410,00
70	Tubo de vidro com capacidade 10ml com tampa, e medidas de 15x100 cm	CRAL PLAST	7.800 UN	0,60	4.680,00
71	Tubo DHR Ativador de Coágulo com gel - 5ml, (15x100mm).	HOSPLAB	40.000 UN	0,52	20.800,00
VALOR TOTAL				R\$67.895,78	
QUALY COMERCIAL EIRELI				CNPJ: 11.301.724/0001-91	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Caixa térmica com termômetro digital capacidade 15 Litros, Alça Em PP (polipropileno). Parede Interna Em PS (poliestireno). Parede Externa Em PAD (polietileno de alta densidade). Entre paredes de PU (poliuretano). Com acabamento de polipropileno, Dados do termômetro; Faixa de utilização. 50°C+70°C/°F. Precisão ±1°C/°F; Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C. Pilha 1x 1,5 AA.	COLEMAN	10 UN	339,00	3.390,00
12	Cuba em vidro para berço inox com capacidade para 60 lâminas vertical.	QUALIVIDROS	39 UN	68,70	2.679,30
18	Escova para lavagem de tubos com 10mm de diâmetro.	QUALIVIDROS	39 UN	5,26	205,14
19	Escova para lavagem de tubos com 15mm de diâmetro.	QUALIVIDROS	39 UN	5,47	213,33
25	Frasco lava olho de emergência portátil, em polietileno com capacidade de 500ml, de fácil manuseio transporte e instalação.	QUALIVIDROS	10 UN	40,00	400,00
27	Funil de vidro com diâmetro de 6cm.	QUALIVIDROS	10 UN	12,00	120,00
35	Papel de filtro com 9 cm de diâmetro. Cada caixa deve conter 100 unidades.	ALIANÇA	8 CX	7,00	56,00
49	Placa de Petri descartáveis 90x15mm estéreis/ divisão.	CRAL	8.000 UN	4,75	38.000,00
50	Placas de kilne, em vidro, com 12 escavações.	QUALIVIDROS	50 UN	25,00	1.250,00
69	Tubo de ensaio em vidro (tubito) com diâmetro de 10mm e comprimento de 75mm, fundo cilíndrico, com tampa de rolha de borracha ati ácida.	QUALIVIDROS	7.800 UN	0,26	2.028,00
VALOR TOTAL				R\$48.341,77	
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA				CNPJ: 41.733.464/0001-94	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Berço em Inox para 10 lâminas vertical.	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	10 UN	60,00	600,00
04	Caixa para arquivo de tubo Eppendorf de 0,5 ml. Capacidade para 96 amostras.	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	20 UN	14,96	299,20
05	Caixa para arquivo de tubo Eppendorf de 1,5ml. Capacidade para 96 amostras.	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	20 UN	17,00	340,00
06	Caixa para arquivo de tubo Eppendorf de 3 ml. Capacidade para 96 amostras.	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	20 UN	19,00	380,00
07	Caixa térmica com termômetro 16 Litros, Alça em PP (polipropileno), possui corpo e tampa térmica fabricado com a mais alta qualidade e tecnologia de isolamento térmico em poliuretano e paredes em Polietileno de Alta Densidade. Características da Caixa Térmica: Conservação com 3 dias com Gelo; Conservação de Produtos Quentes, Cor: variada; parede externa: Polietileno de alta densidade (PEAD); Isolamento Térmico: Poliuretano (PU)-Parede Interna: Polietileno de Alta Densidade Poliuretano (PEAD)-Tampa: Poliuretano (PU). Dados do termômetro; Faixa de utilização 50°C+70°C/°F. Precisão ±1°C/°F; Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C. Pilha 1x 1,5AA.	TERVAC ANVISA ISENTO	10 UN	413,00	4.130,00
10	Coletor de urina em polietileno de alta densidade boca larga com tampa, graduado e com capacidade até 2.000mls.	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	130 UN	5,20	676,00
11	Coletor universal translúcida, confeccionado em polipropileno, capacidade 80ml, com tampa rosqueável, acompanhar pá, não estéril.	FIRSTLAB RMS 81628880009	7.800 UN	0,35	2.730,00
13	Cubeta para Coagulometro "Quick Timer" com imã homogeneizador. Caixa com 100 unidades.	CLOT ANVISA ISENTO	13 CX	190,00	2.470,00
16	Dextrosol líquido 75 mg, pronto para uso.	RENYLAB RMS 80002670077	1.300 FR	4,90	6.370,00
20	Espátula em madeira descartável em formato convencional liso com superfícies e bordas perfeitamente acabadas medindo aproximadamente 15 cm - Pacote com 100 unidades.	BEAGA ANVISA ISENTO	65 PC	4,90	318,50
29	Lâminas de vidro para microscopia, com borda fosca. Caixas com 100 unidades.	PRECISION ANVISA ISENTO	300 CX	7,45	2.235,00
33	MIF - Líquido usado na preservação de fezes para exame parasitológico, composto por uma mistura de mercúrio, iodo e formol. Cada frasco deve conter 1.000ml.	RENYLAB RMS 80002670084	26 FR	37,00	962,00

34	Óleo de Imersão, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm3, frasco 250 ml.	RENYLAB ANVISA ISENTO	26 UN	16,00	416,00
36	Papel filtro qualitativo com 100 discos de 12,5 cm.	FITEC ANVISA ISENTO	6 CX	9,00	54,00
53	Ponteira tipo Universal 1ml, fabricado em polipropileno atóxico com 99% de pureza (pacote com 1.000).	GLOBAL ANVISA ISENTO	5 PC	62,28	311,40
56	Saco plástico próprio para uso em autoclave. Capacidade de 60 litros.	CRAL ANVISA ISENTO	400 UN	8,00	3.200,00
62	Tubo Criogênico com rosca externa, capacidade 2ml em polipropileno, estéreis, com vedação de silicone, resistentes a ultrabaixas temperaturas(-196C).	CRAL ANVISA ISENTO	6.000 UN	1,77	10.620,00
74	Tubo Eppendorf com tampa capacidade de 3 ml.	CRAL 2ML ANVISA ISENTO	19.500 UN	0,19	3.705,00
75	Tubo Falcon com tampa, com volume mínimo de 10 ml, graduado de 1 em 1ml, fabricado em material de polipropileno, transparente, lavável e durável, que aceite centrifugação.	GLOBAL ANVISA ISENTO	520 UN	0,65	338,00
76	Tubo Falcon, graduado de 15ml com tampa, fabricados em polipropileno de alta transparência, fundo cônico. Embalagem com 100 unidades.	GT ANVISA ISENTO	65 CX	25,99	1.689,35
77	Tubo Plástico com tampa 75 x 10 mm com tampa de Rosca.	CRAL ANVISA ISENTO	7.800 UN	0,20	1.560,00
VALOR TOTAL				R\$43.404,45	

Palmas – TO, 02 de dezembro de 2024.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 00000.0.059180.2024  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: ITBI – INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR  
IMPETRANTE: AGRO V 70 LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI. VALOR VENAL DO IMÓVEL QUE EXCEDE VALOR NOMINAL DO CAPITAL SOCIAL. REVISÃO DE ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Incorporação de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica pelos sócios, constituindo pagamento ao capital social nela subscrito, não está abrangida pela incidência do ITBI. 3. Oposição a qualquer tentativa de criar mecanismos, para que os sócios transfiram bens imóveis de valor superior àquele necessário à integralização do capital social para o patrimônio da pessoa jurídica. 4. Contestação à Acórdão em Segunda Instância Administrativa que manteve os lançamentos de ITBI na incorporação de bens cujo valor venal excedeu o capital social a integralizar. 5. Fato gerador do ITBI ocorre quando do registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. 6. Documentação apresentada hábil para questionar a ocorrência de fato gerador. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
VICENTE GOMES FEITOSA.	Autos de Infração: 22 C 06311 - 22 C 06339. Processos: 2023059205-2023064847.	Infração de Posturas	06/12/2024	14:30h
A S MAGALHÃES.	Autos de Infração: 22 B 006562 - 22 B 004803 - 22 B 008178. Processos: 2022055107-2023002112-2022071605.	Infração de Posturas	06/12/2024	14:40h

Palmas, 29 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 619/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. (\*)

Torna público os pedidos de Aposentadoria Incentivada – PAI, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 2.985, de 16 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1. Tornar público os pedidos de Aposentadoria Incentivada – PAI, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de setembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 619/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	NUP	DATA DE PROTOCOLO
01	VÂNIA RODRIGUES LEITE DA COSTA	00000.0.006568/2024	29/01/2024
02	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	00000.0.006572/2024	29/01/2024
03	JOSEANE MARIA PEREIRA DE LUCENA	00000.0.006582/2024	29/01/2024
04	MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES	00000.0.006586/2024	29/01/2024
05	VÂNIA SOARES LEMOS	00000.0.006591/2024	29/01/2024
06	ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES	00000.0.006613/2024	29/01/2024
07	FLORIPES TEREZINHA SILVA NERIS	00000.0.006616/2024	29/01/2024
08	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	00000.0.006634/2024	29/01/2024
09	OSVALDO SOARES NETO	00000.0.006654/2024	29/01/2024
10	ROSA MARIA FERREIRA FEITOSA	00000.0.006674/2024	29/01/2024
11	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	00000.0.006706/2024	29/01/2024
12	MIGUEL ALENCAR DOS SANTOS	00000.0.006713/2024	29/01/2024
13	CLEUDEMAR ABREU LOPES	00000.0.006737/2024	29/01/2024
14	MARINALVA MILHOMENS BARBOSA	00000.0.006753/2024	29/01/2024
15	LÚCIA SOARES DA SILVA	00000.0.006764/2024	29/01/2024
16	FRANCISCA NEUMA CHAVES CARDOSO	00000.0.006767/2024	29/01/2024
17	JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS	00000.0.006785/2024	29/01/2024
18	INÊS BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	00000.0.006787/2024	29/01/2024
19	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS	00000.0.006789/2024	29/01/2024
20	IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA	00000.0.006919/2024	30/01/2024
21	ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA	00000.0.006929/2024	30/01/2024
22	SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO	00000.0.006970/2024	30/01/2024
23	SONIA RAMALHO FROES	00000.0.006993/2024	30/01/2024
24	SCHEILA DE FÁTIMA CARVALHO REZENDE	00000.0.006994/2024	30/01/2024
25	APRÍGIO RODRIGUES COSTA	00000.0.007046/2024	30/01/2024
26	ELIZABETE PACHECO NEVES MOREIRA	00000.0.007079/2024	30/01/2024
27	WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO	00000.0.007114/2024	30/01/2024
28	MARIA JOSÉ CARLOS RAMALHO FERREIRA	00000.0.007174/2024	30/01/2024
29	CORINA BATISTA DE SOUZA	00000.0.007197/2024	30/01/2024
30	MARIA DA GLÓRIA RESENDE	00000.0.007421/2024	30/01/2024
31	GERARDO PEREIRA RAMOS	00000.0.007460/2024	31/01/2024
32	ND SILVA LIMA	00000.0.007471/2024	31/01/2024
33	TARCIZO JESUS ABREU LIMA	00000.0.007495/2024	31/01/2024
34	PEDRO GOMES DE SOUSA	00000.0.007540/2024	31/01/2024
35	GEOVAH DAS NEVES JUNIOR	00000.0.007561/2024	31/01/2024
36	IARA FEITOSA RODRIGUES	00000.0.007681/2024	31/01/2024
37	FLORACY RESPLANDES TORRES	00000.0.007748/2024	31/01/2024
38	MARIDETE SARAIVA FERREIRA	00000.0.007773/2024	31/01/2024
39	MARINEIDE MOURA DA SILVA	00000.0.008010/2024	31/01/2024
40	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	00000.0.008057/2024	31/01/2024
41	ARLETE GOMES DE SÁ	00000.0.008067/2024	01/02/2024

42	LOURENCIA GOMES DA SILVA	00000.0.008070/2024	01/02/2024
43	ELEUZA FERREIRA DE SOUZA	00000.0.008483/2024	02/02/2024
44	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	00000.0.008621/2024	02/02/2024
45	JOSÉ RONALDO CRUZ DOS SANTOS	00000.0.009079/2024	05/02/2024
46	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	00000.0.009133/2024	05/02/2024
47	MARINALVA LACERDA LOPES	00000.0.009204/2024	05/02/2024
48	CLAUDIO LUIZ DAME SAYÃO LOBATO	00000.0.009794/2024	06/02/2024
49	ADALGISA LOPES	00000.0.009826/2024	06/02/2024
50	GERALDINO FERREIRA PAZ	00000.0.010347/2024	07/02/2024
51	TÂNIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	00000.0.011086/2024	09/02/2024
52	ELIZABETE GOMES DA SILVA	00000.0.011358/2024	14/02/2024
53	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA	00000.0.012164/2024	16/02/2024
54	CORACY ALVES MARTINS BARCELLOS	00000.0.012372/2024	19/02/2024
55	ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS	00000.0.012385/2024	19/02/2024
56	MARY LENE ALVES NASCIMENTO	00000.0.012447/2024	19/02/2024
57	JOSÉ FILADELFO DA SILVA	00000.0.012484/2024	19/02/2024
58	ODETE RIBEIRO PRATIS	00000.0.012647/2024	20/02/2024
59	ALBANICE DUARTE LIMA PINTO	00000.0.012851/2024	20/02/2024
60	MANOEL JOÃO LOPES DO CARMO	00000.0.012861/2024	20/02/2024
61	LEONIDAS ALVES DE CASTRO	00000.0.012875/2024	20/02/2024
62	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	00000.0.013258/2024	21/02/2024
63	REGINA LIGIA COUTO DE MEDEIROS	00000.0.013485/2024	22/02/2024
64	JOANA SILVA DE JESUS	00000.0.013503/2024	22/02/2024
65	MARIA ÂNGELA DA MOTA SIQUEIRA	00000.0.013521/2024	22/02/2024
66	MARIA ZÉLIA BONFIM NEVES	00000.0.013532/2024	22/02/2024
67	CIRLENE DO SOCORRO LIMA COELHO	00000.0.013622/2024	22/02/2024
68	SUZANA DE FÁTIMA ROSA AMARO	00000.0.014014/2024	23/02/2024
69	SILVANA MARTA DE CASTRO	00000.0.014290/2024	26/02/2024
70	CANDIDA MONTELO MOURA	00000.0.014428/2024	26/02/2024
71	ELIZANIA QUELHA DE ALMEIDA RODRIGUES	00000.0.014910/2024	28/02/2024
72	WILLNA ROCHA DE ASSUNÇÃO	00000.0.015067/2024	28/02/2024
73	JOSÉ ABREU BATISTA	00000.0.015233/2024	29/02/2024
74	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	00000.0.015977/2024	04/03/2024
75	ODILON FERREIRA DOS REIS	00000.0.016288/2024	05/03/2024
76	MOACIR BARREIRA FILHO	00000.0.016359/2024	05/03/2024
77	INÊS LENIR FIAMETTI	00000.0.016543/2024	05/03/2024
78	EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA	00000.0.016891/2024	06/03/2024
79	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	00000.0.017213/2024	07/03/2024
80	JOSÉ GERALDO DE PAULA	00000.0.017284/2024	07/03/2024
81	MARIA VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA	00000.0.017299/2024	07/03/2024
82	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	00000.0.017882/2024	11/03/2024
83	DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL	00000.0.018465/2024	12/03/2024
84	MARLUCE PIRES FERREIRA	00000.0.018614/2024	13/03/2024
85	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	00000.0.018659/2024	13/03/2024
86	NYCELIA CUSTODIA DE JESUS	00000.0.019432/2024	15/03/2024
87	VALDA LOPES DA FONSECA	00000.0.019752/2024	20/03/2024
88	HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO	00000.0.019970/2024	20/03/2024
89	LUZINEDE ANTUNES ROCHA MORAIS	00000.0.020245/2024	21/03/2024
90	JOÃO BATISTA SANTOS APOLIANO	00000.0.020313/2024	21/03/2024
91	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	00000.0.020593/2024	22/03/2024
92	ANGELITA AMORIM DOS SANTOS	00000.0.020758/2024	22/03/2024
93	TEREZINHA TELIS GARCIA	00000.0.020930/2024	25/03/2024
94	ADÃO FERREIRA DA SILVA	00000.0.021045/2024	25/03/2024
95	SONEIDE PEREIRA LUZ REIS	00000.0.021093/2024	25/03/2024
96	MARIA SHYRLEY PARREIRA	00000.0.021473/2024	26/03/2024
97	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	00000.0.021781/2024	27/03/2024
98	DIANA RODRIGUES MARANHÃO	00000.0.022362/2024	02/04/2024
99	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	00000.0.022388/2024	02/04/2024
100	EDNA LIMA ACIER	00000.0.022427/2024	02/04/2024
101	MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA	00000.0.022449/2024	02/04/2024
102	NORBERTO PEREIRA DA LUZ	00000.0.022804/2024	02/04/2024
103	ANA LUIZA MATIAS LIMA	00000.0.022831/2024	03/04/2024
104	ANTÔNIA ALVES DO NASCIMENTO	00000.0.022987/2024	03/04/2024
105	MARIA EUNICE ALVES GOMES	00000.0.023019/2024	03/04/2024
106	EDMILSON GONÇALVES LIMA	00000.0.023174/2024	04/04/2024
107	ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	00000.0.023177/2024	04/04/2024
108	LUPERCINO FRANCISCO DA CRUZ	00000.0.023221/2024	04/04/2024
109	ZINAIR APARECIDA DE MORAIS GOIS	00000.0.023308/2024	04/04/2024
110	GISLEIDE FERREIRA DE A NASCIMENTO	00000.0.023317/2024	04/04/2024
111	LENIR MOTA DE SOUSA SILVA	00000.0.023336/2024	04/04/2024
112	JOÃO DA SILVA CRUZ	00000.0.023390/2024	05/04/2024
113	MARIA DE FÁTIMA CABRAL BEZERRA	00000.0.023880/2024	05/04/2024
114	NEILSON DOS SANTOS	00000.0.023895/2024	08/04/2024
115	ELIANA SOLANGE BRANCO O DE CASTRO	00000.0.023929/2024	08/04/2024
116	APOLÔNIA RODRIGUES DE ARAUJO	00000.0.024134/2024	09/04/2024
117	IRIS MARCIA DA SILVA	00000.0.024177/2024	09/04/2024
118	MARIA DE JESUS ALVES MOREIRA	00000.0.024209/2024	09/04/2024
119	ZULMAR ISAUARA DE BARROS MICLOS	00000.0.024261/2024	09/04/2024
120	NIZABETE APARECIDA MESQUITA DE BRITO	00000.0.024284/2024	09/04/2024
121	MARIA RITA PEREIRA DE SOUSA	00000.0.024482/2024	10/04/2024
122	MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS	00000.0.024606/2024	10/04/2024
123	IRIS HELENA DA SILVA	00000.0.024615/2024	10/04/2024
124	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	00000.0.024620/2024	10/04/2024
125	TÂNIA LÚCIA ALVES OLIVEIRA PORTO	00000.0.024718/2024	11/04/2024
126	DARCY ALVES DA SILVA	00000.0.024728/2024	11/04/2024
127	CARLENE PEREIRA SARAIVA	00000.0.024837/2024	11/04/2024
128	DINALVA COUTINHO DE ARRUDA	00000.0.025051/2024	12/04/2024
129	TEREZINHA MENDES DA SILVA	00000.0.025084/2024	12/04/2024
130	GERONIMA LOPES DOS SANTOS	00000.0.025154/2024	12/04/2024
131	MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	00000.0.025384/2024	15/04/2024
132	FERNANDO DA COSTA SOARES	00000.0.025439/2024	15/04/2024
133	DELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	00000.0.025563/2024	15/04/2024
134	JANETE GUIMARÃES DIAS FERNANDES	00000.0.025864/2024	16/04/2024
135	MARTA MADALENA DE SOUSA	00000.0.025897/2024	16/04/2024
136	ROSALDINA LUIZ DA SILVA MIRANDA	00000.0.026162/2024	17/04/2024
137	ROSA MARIA DA COSTA	00000.0.026293/2024	17/04/2024
138	MARIA CISCERA DIAS DA SILVA	00000.0.026297/2024	17/04/2024
139	SOLANGE MARIA ANTÔNIA DA SILVA	00000.0.026432/2024	18/04/2024
140	MARTA MAZELY RODRIGUES LEANDRO	00000.0.026434/2024	18/04/2024
141	AURELINA MARIA SOUSA DA SILVA	00000.0.026501/2024	18/04/2024
142	MARIA DIRAMAR MARTINS DE CASTRO	00000.0.026667/2024	19/04/2024
143	RICARDO FERREIRA NOMINATO	00000.0.026672/2024	19/04/2024
144	FELICIANA PEREIRA DE SOUSA LIMA	00000.0.026680/2024	19/04/2024

145	VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA	00000.0.026709/2024	19/04/2024
146	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	00000.0.026822/2024	19/04/2024
147	VÂNIA SOUTO MOURA AMARAL	00000.0.027030/2024	22/04/2024
148	MARIA DO CARMO FERREIRA	00000.0.027069/2024	22/04/2024
149	DEUZELIA MORAIS PINTO	00000.0.027078/2024	22/04/2024
150	MARLUSE DE CARVALHO C BANDEIRA	00000.0.027175/2024	22/04/2024
151	MARIA DE JESUS NOGUEIRA LIMA	00000.0.027199/2024	22/04/2024
152	ENI MARIA GONÇALVES	00000.0.027414/2024	23/04/2024
153	INÁCIA PUGAS AIRES	00000.0.027490/2024	23/04/2024
154	EVALDO BATISTA DA SILVA	00000.0.027582/2024	23/04/2024
155	FÁTIMA FLORÊNCIA DO ROSÁRIO COSTA	00000.0.027646/2024	23/04/2024
156	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA VILARDO	00000.0.027658/2024	23/04/2024
157	ALZIRENE DO BONFIM MOURA DE SOUZA	00000.0.027662/2024	23/04/2024
158	LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	00000.0.027663/2024	23/04/2024
159	MARIA ZÉLIA PEREIRA DA COSTA SANTOS	00000.0.028088/2024	24/04/2024
160	JOSÉ RESPLANDE DA SILVA	00000.0.028094/2024	24/04/2024
161	ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	00000.0.028120/2024	24/04/2024
162	CÉLIA DUARTE DA COSTA	00000.0.028132/2024	24/04/2024
163	ROSA MARIA DA CRUZ	00000.0.028149/2024	24/04/2024
164	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	00000.0.028282/2024	25/04/2024
165	NEIDE EVANGELISTA RODRIGUES	00000.0.028317/2024	25/04/2024
166	VARLENI ROSA VIEIRA	00000.0.028401/2024	25/04/2024
167	LEILA MARCIA MOREIRA REIS	00000.0.028424/2024	25/04/2024
168	MIGUEL ASSUNÇÃO DA CRUZ	00000.0.028444/2024	25/04/2024
169	JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA	00000.0.028475/2024	25/04/2024
170	ANTÔNIA ARAÚJO DA ROCHA ROSA	00000.0.028511/2024	25/04/2024
171	MARIA NILVA LIMA LUZ OLIVEIRA	00000.0.028632/2024	26/04/2024
172	ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MACIEL	00000.0.028634/2024	26/04/2024
173	CLAUDINA PETZEN	00000.0.028672/2024	26/04/2024
174	LUCIENE MAGALHÃES MELO	00000.0.028707/2024	26/04/2024
175	SORELY REIS ROCHA	00000.0.028721/2024	26/04/2024
176	LEDA MIRANDA DOS SANTOS SILVA	00000.0.028736/2024	26/04/2024
177	BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA	00000.0.028737/2024	26/04/2024
178	LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO	00000.0.028745/2024	26/04/2024
179	FRANCISCO VALCIR DOS SANTOS	00000.0.028779/2024	26/04/2024
180	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	00000.0.028791/2024	26/04/2024
181	IVANA APARECIDA CASARINO GUEDES	00000.0.028888/2024	26/04/2024
182	LUCIANA KRAMER	00000.0.029015/2024	29/04/2024
183	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	00000.0.029046/2024	29/04/2024
184	ELISABETE FERRARI CAZULA	00000.0.029088/2024	29/04/2024
185	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	00000.0.029092/2024	29/04/2024
186	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	00000.0.029111/2024	29/04/2024
187	IRENEIDE PEREIRA DE SIQUEIRA ABREU	00000.0.029113/2024	29/04/2024
188	LÚCIA INÊS ZUNTA	00000.0.029150/2024	29/04/2024
189	IRANEIDE AQUINO RESPLANDES	00000.0.029166/2024	29/04/2024
190	MAURIDES ALVES DA CRUZ	00000.0.029196/2024	29/04/2024
191	FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA	00000.0.029210/2024	29/04/2024
192	ROSENI GOMES RODRIGUES OLIVEIRA	00000.0.029230/2024	30/04/2024
193	IZABEL ALVES DE SOUZA	00000.0.029883/2024	02/05/2024
194	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	00000.0.030759/2024	06/05/2024
195	MARILENE SOARES DOS SANTOS LIMA	00000.0.031793/2024	09/05/2024
196	MÁRCIA ALTIERI SANTOS	00000.0.031944/2024	10/05/2024
197	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	00000.0.032087/2024	10/05/2024
198	LUZIA MEDEIROS DINIZ CASTRO	00000.0.032676/2024	14/05/2024
199	VALDECI DE MENEZES	00000.0.033295/2024	16/05/2024
200	CICERO LIMA GONÇALVES	00000.0.034181/2024	22/05/2024
201	IEDA MARIA ALVES DE MORAIS	00000.0.034356/2024	22/05/2024
202	VERGIANE FORNARI CREPALDI	00000.0.034995/2024	24/05/2024
203	SANDREANE SOUSA COSTA GAMA	00000.0.034996/2024	24/05/2024
204	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	00000.0.035000/2024	24/05/2024
205	ELIEZIO BRITO NASCIMENTO DA CRUZ	00000.0.035724/2024	28/05/2024
206	EUNICE MARIA CÂNDIDO GALVÃO	00000.0.036411/2024	03/06/2024
207	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	00000.0.037089/2024	05/06/2024
208	ROSÂNGELA ALVES GOMES	00000.0.038185/2024	10/06/2024
209	MARILDA SANTOS DE MENESES	00000.0.040236/2024	18/06/2024
210	NIVALDA ALBINO MARTINS	00000.0.043329/2024	28/06/2024
211	MINAIR URIAS FERREIRA	00000.0.043824/2024	01/07/2024
212	HELOÍSA HELENA BATISTA DIÓGENES	00000.0.045230/2024	05/07/2024
213	MARIA EDILEIDES BARBOSA ALVES	00000.0.045723/2024	08/07/2024
214	EDUVIRGEM TOLENTINO DOS REIS MIRANDA	00000.0.046709/2024	11/07/2024
215	KELCY DIAS SIQUEIRA SILVA	00000.0.046729/2024	11/07/2024
216	JOSÉ JOEL CARNEIRO	00000.0.046730/2024	11/07/2024
217	ANTÔNIA DA SILVA SILVEIRA	00000.0.046737/2024	11/07/2024
218	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	00000.0.046738/2024	11/07/2024
219	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS	00000.0.047559/2024	16/07/2024
220	DORACI DA SILVA CARNEIRO NEIVA	00000.0.047783/2024	16/07/2024
221	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	00000.0.048245/2024	18/07/2024
222	VANDEZITA DANTAS DE MEDEIROS MAZZARO	00000.0.049399/2024	24/07/2024
223	DELCI DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA	00000.0.050233/2024	26/07/2024
224	NEUMA SILVA DOS SANTOS BARROS	00000.0.050394/2024	29/07/2024
225	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO BARRETO	00000.0.050646/2024	30/07/2024
226	RAIMUNDO RODRIGUES	00000.0.050664/2024	30/07/2024
227	WALDEK MOREIRA FARINHA	00000.0.050853/2024	30/07/2024
228	JACIRA MARIA DE SOUSA	00000.0.051149/2024	31/07/2024
229	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	00000.0.051794/2024	02/08/2024
230	NILTON PEREIRA FILHO	00000.0.052077/2024	05/08/2024
231	PAULO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA	00000.0.052084/2024	05/08/2024
232	NADJA MARIA DE SOUSA PEDROSA	00000.0.052184/2024	05/08/2024
233	MANOEL DE SOUSA MORAIS	00000.0.052385/2024	06/08/2024
234	TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS BRITO	00000.0.052926/2024	07/08/2024
235	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	00000.0.052999/2024	08/08/2024
236	LOURDES FERNANDES RODRIGUES SOUZA	00000.0.053517/2024	09/08/2024
237	JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	00000.0.053541/2024	09/08/2024
238	BLANDINA VIEIRA LEITE CASTRO	00000.0.053549/2024	09/08/2024
239	LUZIA DOS SANTOS COSTA	00000.0.053622/2024	09/08/2024
240	ALCIONE LOPES DA SILVA	00000.0.054361/2024	13/08/2024
241	ADAUTO RONALDO CABRAL E SILVA	00000.0.055336/2024	16/08/2024
242	CLEUSA DA ROSA CORREA	00000.0.055413/2024	19/08/2024
243	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	00000.0.055659/2024	19/08/2024
244	LUCEIR XAVIER GONÇALVES	00000.0.055922/2024	20/08/2024
245	JOÃO BATISTA DA PAIXÃO MENDES	00000.0.056150/2024	21/08/2024
246	MARIA DAS GRACAS SOBRAL AMARAL	00000.0.056675/2024	22/08/2024
247	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	00000.0.056657/2024	22/08/2024

248	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	00000.0.056890/2024	23/08/2024
249	SELMA PEREIRA	00000.0.057009/2024	23/08/2024
250	REINILDE LOURENÇO DE BARROS	00000.0.057029/2024	23/08/2024
251	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	00000.0.057225/2024	26/08/2024
252	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	00000.0.057454/2024	27/08/2024
253	LAZARO BENEDITO BORGES NOGUEIRA	00000.0.057490/2024	27/08/2024
254	MARIA MÔNICA CARVALHO MIRANDA	00000.0.057543/2024	27/08/2024
255	JESUALCI ATAÍDES DOS SANTOS DE SOUZA	00000.0.057570/2024	27/08/2024
256	ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA	00000.0.057627/2024	27/08/2024
257	FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS NERI	00000.0.057804/2024	28/08/2024
258	ANA BARBOSA EVANGELISTA	00000.0.057900/2024	28/08/2024
259	VÂNIA ARAÚJO DE LIMA	00000.0.057935/2024	28/08/2024
260	ROSÂNGELA FORTALEZA DE M E SILVA	00000.0.057939/2024	28/08/2024
261	MARCOS RAFAEL MONTEIRO	00000.0.057969/2024	28/08/2024
262	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	00000.0.058138/2024	29/08/2024
263	JAMIR LOURENÇO FILHO	00000.0.058200/2024	29/08/2024
264	MARIA JUSCILENE DEMETRO DE MORAIS	00000.0.058212/2024	29/08/2024
265	LEONILDA GRIMM	00000.0.058270/2024	29/08/2024
266	IZABEL DELFINO DE SOUZA	00000.0.058276/2024	29/08/2024
267	MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO	00000.0.058304/2024	29/08/2024
268	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA FARIAS	00000.0.058581/2024	30/08/2024
269	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	00000.0.058601/2024	30/08/2024
270	CARMEM LÚCIA SOUZA COELHO	00000.0.058602/2024	30/08/2024

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 853/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adrielle Muriel Gabriel Feitosa – Matrícula nº 413071926 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula nº 413068161, com os encargos de Gestoras dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA(CNPJ)	OBJETO
2014050020	420/2014	FAW TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS LTDA. (06.032.518/0001-42)	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO PATRIMÔNIO.
2022054914	011/2022	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GARAGEM CENTRAL
2023055821	015/2023	TELMA VASCONCELOS NOLETO.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GALPÃO ALMOVARIFADO

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e

de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

**INTERESSADO: ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES**  
PROCESSO: 00000.0.076931/2024  
MATRÍCULA: 310061  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

#### DESPACHO Nº 22/2024/SDH/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do processo nº 0015799-80.2024.8.27.2729/TO, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, em que concedeu à requerente a redução da sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem redução de vencimentos e independente de compensação de horário. RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 05/11/2024 a 04/11/2025.

Palmas, 26 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Comissão de Licitação do Leilão, designado por meio do Decreto nº 2.425 de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário nº 3.315 de 02 de outubro de 2023, torna público o resultado do Leilão para alienação dos bens: veículos, máquinas e materiais classificados como inservíveis ao serviço público e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis ao poder público, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, que teve aprovação de maior lance no valor total de R\$ 2.125.273,57 (dois milhões cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Parecer nº 649/2024/GAB/PGM, que se manifesta favorável à adjudicação e homologação do certame. O resultado encontra-se disponível no Portal de Transparência do Município: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/sglicitacao/id=36393>.

Palmas -TO, 26 de novembro de 2024.

Ana Lúcia Sales Gomes  
Presidente da Comissão do Leilão

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 045/2024/SEISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 064/2024, firmado com a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, Processo nº 2023023350/NUP 0.018430, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Agripino de Oliveira Lino	413054116
SUPLENTE	Jair Torres Miranda	290681

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 046/2024/SEISP,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 065/2024, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2024024380/NUP 0.028584/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wedson Viana Soares	259231
SUPLENTE	Heriberto Hermenegildo Nogueira	413063912

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2024**

PROCESSO: 2023008518 / NUP: 0.016804/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, Slump = 220+/-20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Fonte 1750.0000.080.103 e a Ficha Nº 20242522, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 027/2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Junqueira e Falleiros Ltda, CNPJ nº 30.406.093/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, CPF nº XXX.212.918-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023**

PROCESSO: 2023004944 / NUP: 0.017245/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/12/2024 e encerrando em 1º/12/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023004944.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0734,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2024, Processo nº 00000.0.052046/2024, firmado com a empresa TODOMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.058.425/0001-00, cujo objeto é a construção de 03 salas de aula tipo container na E.M Monteiro Lobato, localizada na ARSE 102, Alameda 10, APM 16, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0737,  
28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 43.975,57
TOTAL GERAL				R\$ 43.975,57

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ARARAS****PORTARIA Nº 028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darcilene Rodrigues Da Silva Cirqueira	413069539	29/11/2024
SUPLENTE	Rosileide Pereira Dias Santana	413069520	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2024.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ARARAS  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.984,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30  
Fontes: 15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG Nº X.990XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### CMEI CANTINHO DO SABER

##### PORTARIA Nº 034, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024,

Processo nº 00000.0.069977/2024 firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higienização.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	28/11/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.069977/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO  
VALOR TOTAL: R\$ 11.613,82 (onze mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.069977/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio do seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X78.0XX SSP/TO.

**CMEI PEQUENOS BRILHANTES****PORTARIA Nº 036, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.061665/2024, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de uma Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosimária Dos Reis Lopes	133641	27/11/2024
SUPLENTE	Germana De Oliveira Soares	41300072	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024

Zelia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ACCEI

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.067523/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 012/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: FG UNIFORMES

OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar uniformes escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 27.893,00 (vinte sete mil oitocentos e noventa e três)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067523/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa FG UNIFORMES, inscrita no CNPJ nº 14.606.401/0001-02, por meio do seu representante legal o Srº. Fernando dos Reis Ramalho, inscrito no CPF nº XXX.333.901-XX e portador do RG nº X18.2XX SSP/TO.

**E. M. DANIEL BATISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 001/2024  
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PROCESSO Nº: 00000.0.063121/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, 01 SALA DE APOIO E 01 DEPÓSITO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.063121/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 18 de dezembro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/51c4b34a50293b18bf9f585efbc11677.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/51c4b34a50293b18bf9f585efbc11677.pdf) Mais informações pelo e-mail: [danielbatistaeti@gmail.com](mailto:danielbatistaeti@gmail.com) ou telefone (63) 3212-3912.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2024.

Rutléia Ribeiro de Souza Tavares  
Matrícula funcional nº 378011  
Agente da Comissão de Contratação

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO****PORTARIA Nº 042, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 039/2024, Processo nº 00000.0.067909/2024, firmado com a empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é aquisição de figurino, acessórios e tecidos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	28/11/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Juliana de Queiroz Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.067909/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA  
OBJETO: Aquisição de figurino, acessórios e tecidos.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.850,00 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067909/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 1500100, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por seu representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora

do RG nº X.X40.3XX. Empresa: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Marluvia Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF nº XXX.881.011-XX e portadora do RG nº X.X16.2XX SSP/TO.

**E.M. JOÃO BELTRÃO**

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2024, da Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo Nº 00000.0.054856/2024, de contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de reservatório metálico 30m³, calçada e paisagismo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.598, de 27 de novembro de 2024, pag. 08.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

Leia-se: VIGÊNCIA: 25 de março de 2025

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

Sunamita Cruz dos Santos  
Comissão de Agentes de Contratação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 789/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022064964.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 21 de Outubro de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022064964, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jessica Borba Bueno, matrícula funcional nº 413070221, Daniela Tavares Braga, matrícula funcional nº 413071652, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 250/2024, Processo Digital nº 0.032470/2024, Nota de Empenho nº 29201, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública banco de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRICULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
161511	Daniel Borini Zemuner	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 799/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413072279	ALINE NUNES DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	31/10/2024
327831	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	12/11/2024
413018585	LETICIA SOARES COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWALDO BORGES DE REZENDE	18/11/2024
413072365	ROBSON FARIA ROSA	GERENTE	SUPERINTENDÊNCIA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 800/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413023757	GLAUBERSON GIOVANNUCCI PIRACOSTA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	12/11/2024
10935841	GLAUBERSON GIOVANNUCCI PIRACOSTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LABORATÓRIO MUNICIPAL	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	12/11/2024
413071873	SUZANA COELHO CAMARCO WEBBER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/11/2024
41307128	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE DE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18/11/2024
413070325	PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARU	18/11/2024
413070887	JOAO PAULO DE JESUS BANDERA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. ENIVALDO BORGES DE REZENDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	08/11/2024
413070887	JOAO PAULO DE JESUS BANDERA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	18/11/2024
10573591	PATRICIA FERRERA NOMELELLI	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	GABINETE DO SECRETÁRIO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18/11/2024
413071348	HELIO LOURENCO DE AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO SONRISO	18/11/2024
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURDES LIMA MALHOMEM	18/11/2024
333781	FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	DIVISÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRO DE PALMAS	18/11/2024
413054634	GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	POLICLÍNICA TAQUARUATO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	02/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 801/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413071873	SUZANA COELHO CAMARCO WEBBER	01/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 802/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	%	A PARTIR DE
159901	JOAO DIVINO DA SILVA MOURAO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA	10%	18/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Indústria Gas New Ltda  
OBJETO: Fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2023005242.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 20/12/2025.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcionais Programáticas: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos serviços de atenção primária). Elemento de Despesa: 3.3.90.30, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2023005242 – NUP 0.28419/2024, parecer nº 792/2023/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Indústria Gás NEW LTDA, CNPJ nº 33.626.638/0001-91, representada por Fernando Silva da Costa. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a atualização da tabela de Procedimentos com complementação da SEMUS referente aos exames de radiografia com e sem laudo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 04ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 26 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de procedimentos com complementação da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS de Palmas - TO, referente aos exames de Radiografia com laudo e sem laudo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 26 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e Lote 14 B, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 59752\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Avenida Palmas, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 587,50 m², Lote 02, situado à Avenida Palmas, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 450,00 m², Lote 15, situado à rua 09, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 787,50 m² e Lote 16, situado à rua 09, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Avenida Palmas, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 2.425,00 m², objeto do processo nº 72637/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

### PORTARIA Nº 446/GAB/SEDUSR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Interrupção de férias de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 10 (dez) dias de férias do servidor LAZARO GOMES DE SOUSA, matrícula funcional nº 413019959 relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, período de gozo 02/12/2024 à 11/12/2024, sendo que a interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade da Administração Pública, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à Alameda 04, conjunto QI. A da quadra ARSE 61, com área de 360,00 m² e Lote 12, situado à Alameda 04, conjunto QI. A da quadra ARSE 61, com área de 360,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Alameda 04, conjunto QI. A da quadra ARSE 61, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 7946/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil Representantes de Usuários e Trabalhadores na Área da Assistência Social e a Nomeação da Comissão Eleitoral que presidirá o processo do CMAS Palmas -TO para o Biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do mês de novembro realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial no dia 27 de novembro de 2024 sob o Nº da ATA da 349ª, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar todas as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas TO, conforme a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a participarem do processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil, aptas a VOTAREM e serem VOTADAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO, gestão 2025-2027. Não estão aqui incluídas as entidades representativas de profissionais trabalhadores da Política da Assistência Social, que, por sua natureza, não possuem a obrigatoriedade de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO.

Art. 2º Aprovar a Comissão de Eleição das Entidades que conduzirão o processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO, para gestão 2025-2027, conforme segue:

Presidente da Comissão Eleitoral:

Amilson Rodrigues Silva, representante da Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP.

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:

Marcelina Ferreira dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Demais membros:

Severiana Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Igualdade Racial.

Marta Lucia Viana Silva Santos, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Palmas TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2024.

Josemy Alves Coelho  
Vice-Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Palmas – CMAS  
Biênio 2023/2025

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre apreciação a solicitação do Registro do Instituto Pizada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do mês de novembro realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial no dia 27 de novembro de 2024 sob o Nº da ATA da 349ª, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Entidade Instituto Pizada, Nº de inscrição 025/2024 de 27 de novembro de 2024 com o CNPJ 11.350.864/00001-50, situada AV Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 Lt 08 – Taquaralto, Palmas – TO, CEP:77.064-546. Neste sentido, o Instituto Pizada apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2024.

Josemy Alves Coelho  
Vice-Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Palmas – CMAS  
Biênio 2023/2025

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – TO, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno e deliberação em planária da 349ª Reunião Ordinária do CMAS – Palmas TO no dia 27 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta resolução Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS, para o ano de 2025, conforme aprovado na 349ª Reunião Ordinária do CMAS – Palmas TO no dia 27 de novembro de 2024:

**JANEIRO**

Dia 15 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**FEVEREIRO**

Dia 19 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**MARÇO**

Dia 12 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**ABRIL**

Dia 16 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**MAIO**

Dia 14 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**JUNHO**

Dia 18 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**JULHO**

Dia 2 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**AGOSTO**

Dia 20 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**SETEMBRO**

Dia 17 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**OUTUBRO**

Dia 15 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**NOVEMBRO**

Dia 19 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

**DEZEMBRO**

Dia 10 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de Novembro de 2024.

Josemy Alves Coelho  
Vice - Presidente Conselho Municipal de Assistência Social  
Biênio 2023/2025

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº086/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 086/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de autuações publicadas neste Edital: 2.201 (dois mil duzentos e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº087/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 087/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria

de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.654 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB/FCP Nº 146/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 2 do processo de seleção do Edital nº 017/2024/FMC/FCP - Fomento a pontos de cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 – Seleção dos projetos.

Art. 2º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail [pnb.palmas@gmail.com](mailto:pnb.palmas@gmail.com), no período de 03 a 06/12/2024.

GT 6	Região	Nº	Agente Cultural	Projeto	Cota	Nota Final	Resultado Etapa 2	Observação
Culturas Populares e Tradicionais	Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais	1	Instituto Pizada	Ponto de Cultura Instituto Pizada	AC	98	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 017/2024/FMC/FCP.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 147/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 2 do processo de seleção do Edital nº 018/2024/FMC/FCP - Premiação a pontos de cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 – Seleção dos projetos.

Art. 2º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail [pnb.palmas@gmail.com](mailto:pnb.palmas@gmail.com), no período de 03 a 06/12/2024.

GT 6	Região	Nº	Agente Cultural	Projeto	Cota	Nota Final	Resultado Etapa 2	Observação
Culturas Populares e Tradicionais	Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais	1	Belyza de César Bitencourt	Coletivo Cultural NORTE CULTURAL	PN	99	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP.
Outros Segmentos Culturais	Região 2 – Plano Diretor	1	Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	A Barraca Cia de Artes Ponto de Cultura	PN	100	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP.
	Região 2 – Plano Diretor	2	ECOTERRA – Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida	Ponto de Cultura ECOTERRA	AC	100	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP.
	Região 2 – Plano Diretor	3	Karen de Cássia Assis	Coletivo de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW	PN	100	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP.
	Região 2 – Plano Diretor	4	Felipe Martins Marinho	Coletivo Cultural BLACKBIRD	AC	43	Desclassificado	Proponente não atende aos critérios da Política Nacional Cultura Viva, em específico os itens K e R, bem como não foi apresentada a planilha orçamentária.
Culturas Populares e Tradicionais	Região 2 – Plano Diretor	1	Tenda de Umbanda Caboco Sultão da Mata e Pai João de Aruanda	A Tenda do Caboco	PN	80	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 148/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 2 do processo de seleção do Edital nº 019/2024/FMC/FCP - Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 – Seleção dos projetos.

Art. 2º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnab.palmas@gmail.com, no período de 03 a 06/12/2024.

GT 6	Categoria	Nº	Agente Cultural	Projeto	Cota	Nota Final	Resultado Etapa 2	Observação
Culturas Populares e Tradicionais e outros segmentos culturais	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	1	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Ponto de Cultura Arte - Fato	AC	94	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP.
		2	Associação Companhia Os kaco	Cia os Kaco	AC	90	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP.
		3	Artpalco Producoes Artisticas e Cinematograficas Ltda	Grupo Artpalco	AC	79	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP.
	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	4	Ester Monteiro da Silva	A Kombi Xita	PN	98	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP.
		5	Cena aberta produções Culturais Ltda.	Estúdio CENABERTA	PN	91	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP.
	Pessoa Física	6	Jefferson Costa Pinto	Expressão & Rua - Vivências de Dança	PcD	95	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP.
		7	Antônio Rodrigues Netto	Ateliê ao Cubo	AC	48	Desclassificado	Proposta desclassificada conforme observação II do Anexo III do Edital: Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificados. Proponente apresentou a planilha orçamentária em branco (não preenchida), e não apresentou currículo dos demais integrantes da equipe técnica, dificultando a análise do projeto.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 149/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

## RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da Etapa 2 (avaliação técnica e do mérito cultural) do processo de seleção do Edital nº. 015/2024/FMC/FCP.

Art. 2º Os projetos selecionados, listados nos quadros abaixo, seguirão para a Etapa 3 – Habilitação, conforme previsto item 7.1.3 do Edital.

Art. 3º Os projetos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados após o resultado da Etapa de Habilitação.

Art. 4º Os recursos ao resultado provisório da Etapa 2, poderão ser encaminhados ao e-mail p nab.palmas@gmail.com, no período de 03 a 07/12/2024, conforme o cronograma de realização previsto no item 8 deste Edital.

## Edital nº 015/2024/FMC/FCP – Culturas e Linguagens: Áreas Periféricas

GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS						
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Giovana Miranda Kurovski	Montagem e circulação do espetáculo "Girassol vai à praça"	AC	82	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Isadora Pereira Borges Lira	Mistério Etéreo	AC	75	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Patrícia Pereira de Sá	Anariê - Montagem de Espetáculo	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
4	Felipe Sousa Trindade	Teatro inclusivo: oficina de inclusão e expressão cênica	AC	67	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
5	Trupe-Açu Cia de circo de Taquaruçu	Circo Cine Trupe-Açu	PN	66	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
6	Marcos Oliveira Saraiva	Circulação do Espetáculo Meu Lixo É Um Circo	PCD	65	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (c) e 10.2 do Edital.
7	Vitória Feitosa de Lima MEI	Criação de Personagens e Oficinas	PN	33	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Proponente não apresentou a planilha orçamentária conforme o Anexo III do Edital. Várias funções técnicas descritas não são claras ou compatíveis com a descrição geral do projeto.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Magnum Batachina Frita LTDA	Rota da Alegria 2025	AC	83	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Marcela Pultrini Pereira de Oliveira	1º Seminário de Circo de Palmas	AC	70	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO: NÃO HOUE INSCRITOS						

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	José Ricardo de Moura Carreira	Jogo De Cores	AC	73	SELECIONADO	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Ateliê Ponto Luz	Periferia Fashion	PN	71	SELECIONADO	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS						

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel	Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel	PN	82	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Álvaro Tavares Maia	Vicente - Lua Cheia: Circulação em Palmas	AC	89	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	João Gomes da Penha Filho	O Mensageiro: Astronomia Para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	AC	83	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Celine Dinormanda de Azevedo	Feira Literária Feminina de Palmas	AC	83	Classificado	O projeto apresenta limitações quanto a estratégias de divulgação e composição da ficha técnica, falta clareza em relação às medidas de acessibilidade e foi identificada a previsão de realização de ações afirmativas.
4	Gislene Pires de Camargos Ferreira	Roda Litero-Musical	AC	81	Classificado	A ficha técnica apresenta apenas mais um integrante além da proponente. O currículo apresentado demonstra experiência deste membro da equipe que atuará como produtor editorial. Incluir mais detalhes sobre qualificações específicas de outros membros da equipe técnica fortaleceria a análise.
5	Ullannes Passos Rios	Publicação do Livro "Gestão do Inimaginável"	AC	55	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital; há limitações na apresentação da ficha técnica e seu portfólio, no plano de divulgação, e nas ações de acessibilidade e não foram identificadas ações afirmativas; não há clareza em relação aos elementos característicos da cultura de Palmas/TO.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS E PATRIMÔNIO CULTURAL: NÃO HOUE INSCRITOS						

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Fabiana Raquel Leite Barbosa	ID Cultura	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Arinaldo Araujo da Silva	Rádio Web na Escola: Vozes do Futuro	PN	65	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Associação de Estudos Ação Social e Cultura Unidos por um Mundo Melhor (UPMM)	Circuito Cine Quebrada	PN	79	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	André Gomes da Silva	Palmas, Passado e Presente.	AC	78	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Vinicius Dias Aguiar	"As Meninas" - Curta Metragem	PN	74	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
4	Weslene Brito Rocha	"Cantos De Cura" – Documentário sobre Rezadeiras e Benzedeiras de Palmas	PN	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
5	Instituto Amazon	Cine Buriti - Cultura, Formação e Diversidade	AC	59	Desclassificado	Item 7.1.2.4 do Edital: Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificados.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Spatium Audiovisual	Produção Cultural - A arte da produção executiva de cinema	AC	67	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Produza Arte e Criação	Formação de Jovens Produtores de Videoclípe	AC	64	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 5 - MÚSICA						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Felipe Kanichi Alves Kuroda	Onça: Rugido das raízes tocaninenses	AC	80	Desclassificado	Desclassificado por inobservância ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Querênhapuque Carneiro de Sampaio	Catirandê nas Escolas	PN	92	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
2	Wanderley Batista de Carvalho	Batuque do Barro	AC	90	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
3	Serrana de Palmas – MEI	Serrania	PN	81	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
4	Fernando da Silva Oliveira	III Taquaruçu Brega Roots	PN	77	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
5	Vital Nunes Barros	Carnaforró de Taquaralto	PN	76	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
6	VDJ Produções	Encontro do Samba e Pagode	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
7	Jaqueline Cardoso de Melo	4Canto - A Arte em Quatro Tempos	AC	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
8	Movin Kids - Kethelly Salgado Fontes	Magia e Música para Todos	AC	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS						

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINARIAS						
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Instituto Terra Dourada	Ritmos dos Norte	PN	95	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Andréa Carla Lopes Viana	Salve Cerrado! Encontro de Culturas e Tradições dos Povos Do Cerrado	AC	94	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Instituto Pizada	Projeto de Circulação do Espetáculo da Quadrilha Junina Pizada da Butina	AC	93	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
4	Vilmar Alves Medrado	"Bambas do Cerrado"	PN	77	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO E AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS						

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 150/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

## RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da Etapa 2 (avaliação técnica e do mérito cultural) do processo de seleção do Edital nº. 016/2024/FMC/FCP.

Art. 2º Os projetos selecionados, listados nos quadros abaixo, seguirão para a Etapa 3 – Habilitação, conforme previsto item 7.1.3 do Edital.

Art. 3º Os projetos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados após o resultado da Etapa de Habilitação.

Art. 4º Os recursos ao resultado provisório da Etapa 2, poderão ser encaminhados ao e-mail p nab.palmas@gmail.com, no período de 03 a 07/12/2024, conforme o cronograma de realização previsto no item 8 deste Edital.

## Edital nº 016/2024/FMC/FCP – Culturas e Linguagens: Plano Diretor

GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Ana Luísa Maculan	"IN FRONT DE NÓS" – Espetáculo Teatral	AC	76	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Raila Caroline Sales Soares	Malabares em Movimento: Oficina e Espetáculo Circulante	AC	74	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Wemerson Marinho Quaresma	Forró da Maturidade - 2ª edição	AC	64	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Renata Patrícia da Silva	Produção e Montagem do espetáculo teatral "Rádio Maturidade: as canções de nossas vidas"	AC	91	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Apresentação e ação formativa do espetáculo teatral Tinder Elas no Divã, em Palmas	PN	84	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Carla Soares Lisboa	Monólogo Espelhos	PcD	81	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	Instituto Palmas Brasil	Jogos Teatrais Para Preparação De Atores Do Teatro Junino	PN	79	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
5	Quiron Produção e Cultura	Meu Cerrado, Cerradinho	AC	76	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Alicia Silvestre Gabino	Apresentação do Espetáculo Nós	AC	74	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
7	Jamaika Marques dos Santos	Palmas Dance Show – 2a Edição	AC	69	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
8	Maicon Pereira da Silveira	Dançando ao ar livre	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
9	Henrique Alves da Silva Neto	Forró da Terceira Idade	AC	59	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O proponente, assim como sua equipe, apresenta um currículo compatível com as atividades a serem executadas no projeto, porém, não apresentam portfólios. O projeto necessita de maior desenvolvimento textual, melhor detalhamento nas estratégias de divulgação, ações afirmativas e comprovações na ficha técnica.
10	Grupo Tukan	Desenvolvimento do espetáculo cênico-musical Só se for de samba	PN	58	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Ajustes são necessários em termos de detalhamento da execução e alocação orçamentária para garantir que todas as metas sejam plenamente atingidas. O projeto não demonstra uma proposta efetiva mais aprofundada da proposta criativa do espetáculo oferecido, assim como não traz um planejamento pedagógico das oficinas propostas e sua carga horária, o que contribui para a falta clareza e compreensão das potencialidades do projeto. Apresenta Cronograma genérico e Plano de Divulgação de acordo com as necessidades do projeto.
11	Gabriela Chaves Fidelis Flatin/MEI	Festival Troca de Aplausos	AC	48	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. A proposta apresenta fragilidades no escopo do projeto, no orçamento. A proponente não exerce função artístico-cultural na ficha técnica, e não foi apresentado um currículo ou portfólio que demonstre sua atuação artística ou cultural relevante para o projeto.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Elton Douglas Fialho Barata	Pendulados – Programa De Iniciação As Acrobacias Aéreas	AC	78	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Karla Rayane Brito Lima	Entre Pontos e Encontros: Oficina de Amigurumi	AC	80	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Ronaldi Rodrigues Pinto	Sala em foco: fotografias de cena	PN	77	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Marcio Henrique Colauto	II Semana de Design em Palmas	AC	73	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	Kelly da Costa Luz	Cores do Tocantins – Capacitação em Tinturas Naturais	AC	72	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Jucielly Parente Coelho	Lentes Culturais – Um Olhar Sobre Os Costumes Palmenses.	PN	69	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO

1	Luiz Otávio Izidoro de Menezes	Olhos de Gaia	AC	88	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Sara Gomes de Almeida XXX398001XX	Aquarela tradicional Tocantinense	PN	84	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Pedro Bartolomeu Jacinto Lima	Oficina de Luthieria Juvenil	PN	80	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a) do Edital.
4	Jeferson Diego Nascimento	Esculpindo Sonhos – Oficina de Arte Visual em Esculturas e Adereços em Isopor	AC	80	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Filipe Moura dos Santos Porto	Escala 1:1 – Ações humanas para espaços monumentais – Residência Artística 2025	PN	78	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Elsa Jeanne Paranaguá Elvas	Sertões – Florão Brasileiro em Baixo Relevo	AC	77	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
7	Tiago Souza Beraldi	Cardume Matilha	AC	75	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
8	Instituto Natura Vida - INA	Rest'Art: Arte Circular	AC	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
9	Adriano Alves da Silva	"TECLIXARTIFICAR? – Que bixo é esse?"	PN	68	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
10	Betânia Cristina da Luz Pontes	"Ateliar os Cantos"	AC	68	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
11	Rayssa Carneiro Santos	Léia e a Boroca cor de céu: do Norte ao Sul de Palmas	AC	63	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O teor do projeto é predominantemente das Artes Literárias.
12	Manoel dos Santos Junior	O Cesamar - Meu caminho Fotográfico	PN	63	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
13	Edivan Ribeiro Costa XXX648971XX	Trajatória	PN	62	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
14	Verônica Guimarães Feitosa	Exposição - Mãos Talentosas	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Stella Antunes Fernandes Sentis	Da idealização a Realização – Mentorias em Artes Visuais	AC	76	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	João Pedro da Silva Macedo	Você Deveria Chorar	AC	87	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Gilberto Santos Alberto	Palmas De Minha Mãos – Audiobook E Pdf	PN	77	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
3	Diogo Paz Oliveira	Impressão do livro-reportagem "Posso te Ajudar?" – As vidas e as vozes do Camelódromo da 104 Sul, em Palmas.	AC	59	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Paulo Cesar Ferreira Guimarães	Slam: Poesia em Libras PMW	PcD	98	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Edilez Mariano de Brito	Pequi 100 caroço	PN	93	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Gislene Pires de Camargos Ferreira	Projeto Biblioteca Mágica Itinerante inclusiva: (re)encantando a formação de leitores(as) com magia e poesia. O Mensageiro: Astronomia para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	AC	90	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	João Gomes da Penha Filho	Indigenismo e Política Indigenista no Brasil – da Colônia à Atualidade	AC	83	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Fernando Schiavini de Castro	Indigenismo e Política Indigenista no Brasil – da Colônia à Atualidade	AC	74	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Arabelle Hadife	Histórias da Memória	AC	67	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto não apresenta uma ação voltada para as artes literárias e sim ligado às artes cênicas e performance com o grupo de idosos da UMA/ UFT. O projeto menciona a acessibilidade, mas não menciona ações afirmativas. A equipe principal poderia apresentar mais diversidade em sua composição. A planilha orçamentária apresenta lacunas quanto aos custos de acessibilidade. Faltam experiências diretas com o campo literário no currículo da proponente.
7	Tatiana Costa Martins	Andanças da memória	AC	66	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros.

8	Celine Dinormanda de Azevedo	Para as flores que deram certo	AC	65	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros.
9	Alice Ondina Guimarães Nardes	O Incrível Mundo de Tim Botton e Gartoto	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. A ausência de outros integrantes na ficha técnica comprometeu a avaliação no critério de compatibilidade de funções. A tabela apresenta erro, não sendo possível verificar o valor do projeto. Friso que o valor do livro não é condizente com o valor do mercado, sobretudo pelo projeto indicar cópias do livro em braile. Não há indicação de ações afirmativas na proposta. A estratégia de divulgação carece de maior detalhamento para alcançar o público-alvo de forma mais ampla. A equipe técnica limitada e a falta de inclusão de grupos afirmativos em posições de destaque são pontos negativos que comprometem o mérito do projeto. Possui muitas lacunas, sobretudo sobre o olhar que se dará ao autismo. A planilha orçamentária não apresenta recursos destinado o audiobook.
10	Mamede Karin Chaaban	Palmas de Todos Os Cantos	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto propõe a criação e publicação de um livro não literário. O projeto não é claro quanto a alguns itens como: Só publicar o livro? Entregar em escolas? Quais? Quais atividades desenvolvidas? Qual o impacto na cadeia de arte literária em Palmas - TO e qual contrapartida fora a doação de livros? A planilha orçamentária não é compatível com o projeto. O texto carece de organização, detalhamento e planejamento, especialmente em aspectos relacionados à acessibilidade, contrapartidas e divulgação. Não apresenta valores destinados a impressão em braile que é mencionada no texto, não seguindo o edital no item 13.9.
11	Odisséia Aguiar Campos	Livro infantil Ilustrado "Terra de São Saruê"	PcD	59	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. A ausência de outros integrantes na ficha técnica comprometeu a avaliação no critério de compatibilidade de funções. A tabela apresenta erro, não sendo possível verificar o valor do projeto. Friso que o valor do livro não é condizente com o valor do mercado, sobretudo pelo projeto indicar cópias do livro em braile. Não há indicação de ações afirmativas na proposta.
12	Ullannes Passos Rios	Publicação Do Livro "Gestão Do Inimaginável"	AC	55	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital; há limitações na apresentação da ficha técnica e seu portfólio, no plano de divulgação, e nas ações de acessibilidade e não foram identificadas ações afirmativas; não há clareza em relação aos elementos característicos da cultura de Palmas/TO.
13	Mônica Guedes de Fraga	Contaçõa de História – O arroz e o feijão do Rei	AC	53	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto não especifica a ficha técnica e o drive com o portfólio da proponente está vazio. Não há referência a ações afirmativas e são vagas as questões de acessibilidade. Não há na planilha referência a lançamento do livro ou as escolas escolhidas para receber o projeto. Não há referência na planilha orçamentária valores destinados aos profissionais de acessibilidade ou a descrição de profissionais PCD ou PN na ficha técnica.
LINHA DE APOIO – PATRIMÔNIO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Philipe Ramos Pedrosa	1º Encontro de Blocos do Tocantins	AC	82	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Fabiana Ferreira do Carmo	Vivendo de Tranças	PN	75	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	J P F Dos S Veloso Desenvolvimento e Cultura	Cultura Clássica Para Jovens E Adultos	AC	62	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Há divergências entre ações descritas no projeto e a planilha orçamentária (locação de espaço, cobrança de inscrição/mensalidade). O projeto cita acessibilidade e ações afirmativas, mas não detalham como irão ocorrer. Poderia ter medidas para ampliar a diversidade da equipe técnica em termos de representatividade social. Faltam documentos comprobatórios de suas experiências.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Audifisco - Associação dos Auditores Fiscais	Educação Fiscal nas Escolas: Um Novo Olhar Sobre os Tributos	PN	34	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto é voltado a educação tributária, sem nenhum recorte artístico e cultural.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Gustavo Meira Sousa	Mini-Documentário Notas da Memória	AC	79	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Malusa Adelides Lopes da Silva	Gravação do Videoclipe da Música "Senzala"	PN	77	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a).
3	Instituto Social do Tocantins	IV Telas em Cena	AC	77	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	Carolinne Carvalho Pinto de Macedo	Cineclube Fláclio – Curtas Tocantinenses	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.

5	Fabrica Producoes Ltda	Websérie Catarse: Preservação da História do Teatro de Palmas	AC	69	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Jeferson de Nazaré Sousa	Sollóquio Moderno	PN	66	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2, 10.3 (d) do Edital.
7	Alex Lima de Souza	Projeto: Minha Praça, Minha Cidade – Websérie Documentário	AC	57	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital.
8	José Orley Massoli	Falas de Palmas em Poemas e Crônicas.	AC	46	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento.
9	Getúlio Barros de Melo	Mãe da lua – (Elaboração de roteiro)	AC	43	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Essencialmente, o projeto busca desenvolver somente um roteiro, sem ações de promoção ou lançamento da obra, sem acessibilidade ou qualquer ação de contrapartida. Projeto possui somente um membro, o proponente. Planilha orçamentária contém somente três itens, dos quais dois são similares.
10	Leandro de Alcântara Silva	Os caretas – (Produção de documentário)	PN	41	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento, os itens apresentados na planilha orçamentária não permitem uma análise adequada sobre a viabilidade da proposta.
11	Jean Costa Melo	Agência OOKAMI - Apoio técnico de Equipamentos	PN	29	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento, ficha técnica restrita.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Monica Ferreira da Costa	Capacitação e Vivência em Acessibilidade Cultural	AC	83	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Maria Victória Soares Pereira Santos	Visões do Futuro	AC	50	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto a sua estrutura, objetivos e metas.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 5 - MÚSICA						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Marcio Kleber Nunes Alves	Noite dos Compositores	AC	96	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
2	Jefferson Ribeiro dos Reis	Gravação do EP "À Mão Livre"	PN	88	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
3	Bardozz Banda	Lançamento Novo Álbum Da Banda Bardozz	AC	51	Desclassificado	Desclassificado por inobservância ao disposto na Tabela 2 do Edital (Linha de Apoio X Valor Máximo), e item 7.1.2.4.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	La Musique Produções	Circulação de Show Autoral "Tão longo amor"	AC	93	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
2	Lucas de Jesus Silva Rodrigues	Choro Na Rua - Roda Canindé 2o Edição	PN	92	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a) do Edital.
3	Iogo da Silva Landinho	Vivência inicial do Choro para a melhor idade	AC	92	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
4	Kowalski Produções LTDA	8 Cantos do Cesamar	AC	90	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
5	Francelia dos Santos Sousa	Minha Voz é Resistência com Vozes de Ébano	PN	90	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
6	Natalina Moretto	"Nachá Moretto 50 anos de música: uma trajetória de arte e emoção"	AC	90	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
7	Sebastião Barroso Sampaio	Cantando o Tocantins nas Escolas	AC	89	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
8	Impacto Latino LTDA	Tributo a Mercedes Sosa com Nachá Moretto	AC	89	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
9	Samia Caroline Cayres Lima	Disco Big Marias	AC	88	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
10	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	Apoio Logístico para o Toca FM	AC	85	Classificado	Proponente atende plenamente os requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
11	Renato Moura Lacerda de Rezende	Onça: Rugido das raízes tocantinenses (show)	PN	82	Desclassificado	Desclassificado por inobservância ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital.
12	Francisco Batista Filho XXX.498.508.XX	Ep Chico Fran – Sem Medo	AC	81	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
13	Fábio Rocha Sobrinho	Gravação do EP do Trio Bacana	AC	65	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino XXX.752.929-XX	Oficina de Musicalização Infantil para Professores da Rede Pública	PN	94	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Luiz Felipe Souza Pereira	Oficina Construção de um Corpo Urbano	AC	100	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Raka Comunicações Ltda	ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas	PN	97	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Felippe Klayv Santos Oliveira	KLAIV LP- LP, Clipe & Apresentação com convidados.	AC	83	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Instituto Nação Junina	Ensaio Aberto da Nação Junina	AC	60	Selecionado	Proposta pouco detalhada com relação as suas ações, bem como não deixa claro as ações de contrapartida. Contudo, é de extrema importância a valorização e manutenção das manifestações populares locais. Orçamento pouco detalhado e com erros de cálculo no item "despesas administrativas". Não foi apresentado o currículo da equipe técnica.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUVE INSCRITOS						

\* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 54/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 00000.0.077679/2024 firmado com a empresa WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.153.085/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de mobiliários decorativos, Nota de Empenho nº 35744 e 35745.

I - AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507 Titular;

II - ROSENILDA M. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 413050021, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 29 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 55/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 00000.0.077535/2024, firmado com a empresa UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.277.887/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de iluminação e estrutura para eventos, Nota de Empenho nº 35742.

I - ROSENILDA M. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 413050021, Titular;

II - AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507 Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 29 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

#### PORTARIA Nº 56/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 00000.0.029848/2024, firmado com a empresa ORIGEM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.755.321/0001-92, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, Nota de Empenho nº 35714.

I - ROBERTO CAMPOS PINTO, Matrícula 153941, Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413066774, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 29 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 35744 E 35745

PROCESSO: 00000.0.077679/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO  
OBJETO: Serviço de locação de mobiliários decorativos  
VALOR: R\$ R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) .  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.153.085/0001-89.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 35742

PROCESSO: 00000.0.077535/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Serviço de locação de iluminação e estrutura para eventos  
VALOR: R\$ R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) .

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.277.887/0001-56.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 35714

PROCESSO: 00000.0.029848/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: ORIGEM CONSTRUÇÕES EIRELI  
OBJETO: Serviço de serralheria  
VALOR: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ORIGEM CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.755.321/0001-92.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.074906/2024  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PARTÍCIPES: COOPERATIVA DE PRODUCAO DE RECICLAVEIS DO TO- CANTINS LTDA - COOPERAN .  
OBJETO: Coleta e recebimento de materiais recicláveis depositados nos  
Ecopontos distribuídos e mantidos pelo Programa Renova Palmas, na cidade de Palmas/TO.  
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos  
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro 2024.  
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e COOPERATIVA DE PRODUCAO DE RECICLAVEIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERAN, com sede na Quadra ASR SE 105, AV. 105, QI F,19B, Setor Eco Industrial, Palmas-TO, com inscrição no CNPJ nº 07.017.592/0001-01, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pelo(a) atual presidente, JOSÉ SANTANA DE MIRANDA.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 312/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 104, inciso III, C/C Art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato nº 016/2024, referente ao Processo nº 00000.0.051397/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas e a Empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, inscrita no CNPJ Nº 07.275.920/0001-61, que diz respeito a aquisição de computadores, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Oziel Silva Ferreira	41012277
SUPLENTE	Raul De Jesus Lima Neto	413030045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas – Previpalmas

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 315/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais de Contrato Nº 013/2024, referente ao Processo nº 00000.0.057287/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 54.992.476/0001-85, que diz respeito a aquisição de material de expediente e consumo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ 37.706,88 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728
SUPLENTE	João Victor Rodrigues Borba Alves	17628

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas – Previpalmas

#### Processo nº.: 00000.0.057287/2024

Interessado.: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS  
Assunto.: Aquisição de material de expediente e consumo

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2024** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 00000.0.057287/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa, Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.992.476/0001-85, tem por objeto a aquisição de material de expediente e consumo, a ser executado para atender as demandas

do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas., no valor correspondente a R\$ 37.706,88 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.40; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 32636; 32637; 32645; 32640; 32641.

Palmas, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057287/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet para Coffee Break.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.706,88 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.057287/2024, Termo de Contrato nº 13/2024.  
RECURSO: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 32636; 32637; 32645; 32640; 32641.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.992.476/0001-85, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO, portador do CPF sob o nº XXX.508.268-XX e inscrita no RG nº XX90850XX SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051397/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas  
CONTRATADA: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de computadores, destinados a atender as necessidades do Previpalmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.051397/2024, Termo de Contrato nº 16/2024.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8000-5000; Natureza de despesa: 44.90.52; Fontes de Recursos: 1800.20.000; Nota de Empenho: 35216; Ficha: 20241229.

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará sua vigência após a assinatura deste instrumento e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. VALTER ANTONIO SGROI ARTEA, portador do CPF sob o nº XXX.061.248-XX e inscrito no RG nº XX.837.0XX SSP/SP, e pelo representante comercial, o Sr. MAURÍCIO KIOSHY MISUMI, portador do CPF sob o nº XXX.676.018-XX e inscrito no RG nº XX.678.8XX SSP/SP doravante denominada CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA/ARP/GAB Nº. 30,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 02 de dezembro de 2024, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 11 (onze) dias de férias, anteriormente marcadas para 18/11/2024 à 02/12/2024 e 03/12/2024 à 12/12/2024, de AMARILDO HONORIO FERREIRA, matrícula funcional nº 140451, ocupante do cargo de Diretor de Finanças, lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referente aos períodos aquisitivos de 2022/2023 e 2023/2024, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e  
Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

